



Número: **0728574-56.2019.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **23/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.718,79**

Processo referência: **0033964-24.2014.8.07.0001**

Assuntos: **Honorários Advocatícios**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ABRITTA & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS (EXEQUENTE)	
	RODRIGO RAMOS ABRITTA (ADVOGADO)
TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (EXECUTADO)	
	DIEGO VEGA POSSEBON DA SILVA (ADVOGADO) IGOR RAMOS SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
103702315	21/09/2021 14:29	alienação judicial	Edital

**TJDF**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**8VARCIVBSB**
8ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0728574-56.2019.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: ABRITTA & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXECUTADO: TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

EDITAL DE CITAÇÃO**Prazo: 20 (vinte) dias**

O Excelentíssimo Sr. Dr. LEANDRO BORGES DE FIGUEIREDO, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO ELETRÔNICO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (*site*) www.jussiaraleiloes.com. **DATAS E HORÁRIOS** (horários de Brasília). **1º Leilão: 25/10/2021, às 13h30**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). **2º Leilão: 28/10/2021, às 13h30**, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que **não poderão ser inferiores a 80% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. **Regras gerais:** sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. **DESCRIÇÃO DO BEM:** Vaga de garagem nº 235, situada no 3º subsolo, do Bloco F, Conjunto A, Edifício "Vision Work e Live", Quadra 01, do Setor Hoteleiro Norte (SHN), Brasília-DF, com área privativa de 12m², sob a matrícula nº 114.445 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. **AVALIAÇÃO DO BEM:** O imóvel foi avaliado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 26 de abril de 2021 (ID 90283121). **FIEL DEPOSITÁRIO:** TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 05.908.435/0001-52. **DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS:** Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza



Número do documento: 2109211429420490000096622033

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109211429420490000096622033>

Assinado eletronicamente por: DELMAR LOUREIRO JUNIOR - 21/09/2021 14:29:42

propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). **ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES** (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: **R.9 – PENHORA** – De acordo com o Termo de Penhora de 06/08/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos da Ação e Cumprimento de Sentença, processo n.º 0025644-82.2014.8.07.0001, movido por Nilce Machado, CPF 658.460.281-87, contra TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 05.908.435/0001-52, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 243.319,44; **R.10 - PENHORA** – De acordo com o Termo de Penhora de 17/09/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Brasília, extraído dos autos da Ação e Cumprimento de Sentença, processo n.º 0728574-56.2019.8.07.0001, movido por ABRITTA & GONCALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 23.668.355/0001-59, contra TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. - CNPJ: 05.908.435/0001-52, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 8.372,20; **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 8.372,20** (oito mil, trezentos e setenta e dois reais vinte centavos), atualizado até 07/04/2020 (IDs 60897868/60897876/60897877). **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontrar(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil). **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000 e (61) 99819-0030, e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.



DELMAR LOUREIRO JUNIOR

Diretor de Secretaria

BRASÍLIA, DF, 21 de setembro de 2021 14:26:18.



Número do documento: 21092114294204900000096622033

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21092114294204900000096622033>

Assinado eletronicamente por: DELMAR LOUREIRO JUNIOR - 21/09/2021 14:29:42